



## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 07/2026

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação apresentada por interessado em face do Edital nº 07/2026, no qual se questionam, em síntese, os prazos estabelecidos para apresentação de amostras e laudos técnicos, sob alegação de que tais exigências, da forma como previstas, restringem a competitividade do certame e afrontam os princípios que regem as contratações públicas.

O impugnante requer a ampliação do prazo para apresentação das amostras e a definição de momento posterior para entrega dos laudos técnicos.

É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A análise da impugnação deve ser realizada à luz dos princípios e normas estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Nos termos do art. 5º da referida lei, as contratações públicas devem observar, dentre outros, os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e proporcionalidade.

Ademais, o art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, veda a inclusão de cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas.

Nesse sentido, a adequação do edital para estabelecer prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de amostras e laudos técnicos mostra-se medida razoável, proporcional e alinhada ao interesse público.

Por fim, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, eventuais alterações no edital que impactem a formulação das propostas exigem a reabertura dos prazos, garantindo a isonomia entre os licitantes.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pelo ACOLHIMENTO PARCIAL da impugnação, recomendando-se:

I – a alteração do item 11.1 do Edital, a fim de estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de amostras e laudos técnicos contado da convocação do licitante classificado;

II – a retificação do Edital nº 07/2026, com a consequente reabertura dos prazos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



É o parecer, salvo melhor juízo.

Marapoama, 23 de março de 2026.

---

Mauro Jerônimo da Silva  
Secretário Municipal de Educação